



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 258, DE 2007

Denomina “Viaduto Engenheiro Civil J.J. Lopes de Brito” o viaduto localizado no Km 519,5 do Anel de Contorno sobre a BR-324, no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Autor: Deputado COLBERT MARTINS

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 258, de 2007, de autoria do ilustre Deputado Colbert Martins, atribui a denominação de “Viaduto Engenheiro Civil J.J. Lopes de Brito” ao viaduto localizado no Km 519,5 do Anel do Contorno sobre a BR-324, no Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno.

O Projeto foi aprovado na Comissão de Viação e Transportes, onde recebeu parecer favorável do nobre Deputado Claudio Cajado.

Nesta Comissão, onde não foram apresentadas emendas no prazo regimental, cumpre-nos examinar o Projeto quanto ao mérito da homenagem cívica, conforme o disposto no art. 32, inciso IX, alínea “f”, do RICD.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Senhor José Joaquim Lopes de Brito, a quem a presente iniciativa pretende homenagear, foi o responsável pela primeira planta de Feira de Santana, na qual surgiram as longas e extensas avenidas que caracterizam esta cidade de belos traços.

Conhecido por todos conhecido como “Doutor Brito”, formou-se engenheiro civil em 1938, foi servidor público municipal e professor de várias gerações nos principais estabelecimentos de ensino da cidade, vindo a falecer, aos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

91 anos de idade, em fevereiro último passado. Durante sua gestão como Secretário de Viação e Obras Públicas de Feira de Santana, deixou a marca de sua incontestável competência profissional nas inúmeras edificações erguidas no município.

Embora a proposição não se faça acompanhar de prova de clara concordância da comunidade local em relação à homenagem pretendida, conforme indica a Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1/2001, desta Comissão de Educação e Cultura, estamos convencidos de sua justeza e do assentimento dos nobres Pares.

Dessa forma, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 258, de 2007.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Relatora